



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS DO PARANÁ – COPED/PR

DELIBERAÇÃO Nº 004/2025 – COPED/PR

O Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná (COPED/PR), no uso de suas atribuições previstas na Lei Estadual nº 11.070/1995, e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

Considerando a deliberação aprovada na reunião ordinária realizada no dia 28 de Fevereiro de 2025

DELIBERA:

Art. 1º Pela aprovação da criação e composição da Comissão Temporária Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Permanente de Direitos Humanos do Estado do Paraná – COPED, conforme segue abaixo:

Governmental:

- I – Secretaria da Justiça e Cidadania – SEJU;
 - Jane Cristina Lobato Vasques;
- II– Associação de Municípios do Paraná - AMP
 - Aurélio Munhoz;

Sociedade Civil:

- I – Casa de Malhú
 - Bruna Ravena Braga dos Santos;
- II– Associação Fênix
 - Ana Lúcia Munhoz de Oliveira;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE;

Curitiba, 22 de Abril de 2025.

Walter Tierling

**Vice-Presidente do Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná –
COPED/PR**

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Palácio das Araucárias - 1º andar - Ala D – Centro Cívico | Curitiba | Paraná| CEP: 80 530-915
Telefones: (41) 3210-2614 | (41) 3210-2657 | E-mail: copedh@sejuf.pr.gov.br